



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 85 /89

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo número 7.409/89 - Sub-Reitoria Acadêmica; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão,

R E S O L V E :

Art. 1º - O período letivo extraordinário 89/3 será regido pelas presentes normas e pelo Calendário Acadêmico especificado nos Quadros 1 e 2 que integram esta Resolução.

Art. 2º - Compete aos Departamentos oferecer disciplinas requeridas pelos alunos e encaminhar as ofertas à Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos.

§ 1º - Fica ressalvada aos Departamentos o direito de não oferecerem disciplinas cujo desenvolvimento implique em estágios e/ou atividades que dependam do funcionamento de órgãos não integrantes da Universidade.

§ 2º - O Departamento terá autonomia para decidir sobre a oferta de disciplinas com base na disponibilidade de recursos humanos e materiais.

§ 3º - O aluno poderá requerer matrícula em disciplinas, observado o cumprimento de pré-requisitos e o limite máximo de 150 (cento e cinquenta) horas-aula.

Art. 3º - Em cada disciplina ministrada no período extraordinário deverão ser obedecidos o mesmo programa, a mesma frequência mínima e a mesma carga horária total, além dos critérios de avaliação da aprendizagem estabelecidos para a disciplina nos períodos letivos regulares.

Art. 4º - Serão ministradas somente disciplinas com o número mínimo de 10 (dez) alunos matriculados.



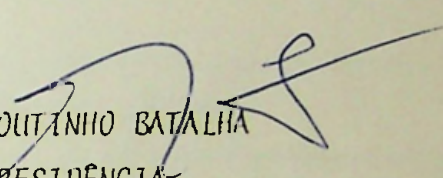
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º - Os alunos matriculados deverão cumprir o período integralmente, sem interrupção de disciplinas.

Art. 6º - Os dias 08, 09 e 10 de janeiro de 1990 serão considerados dias letivos nos Centros onde o espaço físico não for utilizado para o Concurso Vestibular.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 01 DE DEZEMBRO DE 1989


CARLOS COUTINHO BATALHA
NA PRESIDÊNCIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 85 /89

CALENDÁRIO ACADÊMICO .

PERÍODO LETIVO EXTRAORDINÁRIO - 89/3

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE EVENTOS	
EVENTOS	PERÍODOS
1. Último dia para encaminhamento de oferta de disciplinas pelos Departamentos à SRA	22/12/89
2. Último dia para encaminhamento de matrículas dos alunos pelos Departamentos à SRA	22/12/89
3. Início das aulas	02/01/90
4. Último dia de aulas	22/02/90
5. Período de provas finais	28/02/90 e 01/03/90
6. Último dia para entrega dos resultados finais	02/03/90

2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 85 /89

DIAS LETIVOS E FERIADOS

QUADRO 2

DIAS LETIVOS						FERIADOS
S	T	Q	Q	S	S	
JANEIRO						
-	2	3	4	5	6	
8	9	10	11	12	13	
15	16	17	18	19	20	
22	23	24	25	26	27	
29	30	31				01 (Confraternização Universal)
FEVEREIRO						
			1	2	3	
5	6	7	8	9	10	
12	13	14	15	16	17	-
19	20	21	22	-	-	

Dias letivos : 45 dias

Feriados : 01 dia,

Carnaval : 24, 25, 26 e 27 de fevereiro

2